



Recb em

09/10/25

Mariana de V. P. Alves
Mat.: 3360
Aux. Administrativo

OFÍCIO Nº 77 / 2025

À Comissão Permanente de Licitação,

Assunto: Esclarecimento SRP nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 5046/2025

Cumprimentando-o sirvo-me do presente para realizar esclarecimentos quanto ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 5046/2025 realizado tempestivamente pela empresa RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.541.241/0001-95.

I – DOS FATOS APRESENTADOS

01- Valores Estimados

Resposta: Esclarecemos que a fim de melhor compor o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Rico e Termo de Referência, anexos a este edital, esta Secretaria realizou em estudo a fim de compor os valores básicos para formalizar tais documentos, após a conclusão o setor de Compras e Suprimentos, tendo como parâmetro os estudos realizados por esta Secretaria, realizou uma pesquisa de mercado no qual resultou no valor final Objeto desta Licitação.

02- Equipamento de Elevação

Resposta: Esclarecemos que qualquer item ou objeto que seja necessário ao longo da execução do serviço que não seja contemplado neste certame será fornecido por esta Contratante. Vale ressaltar, que a Ata de Registro de Preços será executada sob demanda, o qual levará em conta no ato da solicitação sua necessidade, orçamento disponível e abrangência do serviço.

03- Irrigação com Caminhão Pipa

Resposta: Esclarecemos que o entendimento deste item está correto.

04- Controle de Pragas e exigência de Certificado Ambiental

Resposta: Esclarecemos que TODA as documentações necessárias para inscrição e concorrência do certame constam no Edital e seus anexos.

05- Materiais e Insumos não contemplados

Resposta: Esclarecemos que todos os insumos foram aplicados para a formulação de custo apresentado no Edital e Seus Anexos.

06- Reajuste Contratual

Resposta: Esclarecemos que de acordo com Edital e seus Anexos, esta Secretaria não se obriga a formalizar o contrato após a conclusão deste Certame. Vale ressaltar que o valor do contrato é um processo após a conclusão do certame e formalização de Ata de Registro de Preços.



07- Convenção Coletiva Aplicável

Resposta: Esclarecemos que a CCT a compor as planilhas de custos, deverão estar de acordo com as parametrizações e estudos informados neste edital e seus anexos.

08- CBO – Auxiliar de Manutenção

Resposta: Esclarecemos que o CBO referente ao serviço de Auxiliar de Manutenção foi descrito de acordo com a descrição sumária, respeitando o piso salarial da CCT correspondente, não sendo necessário nenhum ajuste.

II – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, esta secretaria entende que não há fundamento nos questionamentos apresentados, para seguir com adiamento deste Certame. Sendo assim, solicitamos pelo prosseguimento da Licitação.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de mais elevada estima e consideração.

Mangaratiba, 09 de outubro de 2025.

Ricardo Gicquel da Silva
Secretário de Agricultura e Pesca
Cód.: 81000

RICARDO GICQUEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA